



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO N°. 06/2018-PMC, QUE ENTE
SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade n°. 361309 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF sob o n°. 617.679.722-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 34.827.873/0001-94, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, RG N° 3307907 SSP/PA, CPF N° 022.868.662-87 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n°. 011/2018-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n°. 011/2018-PMC-SRP**, com fulcro no art. 57, II e 65, II, “d” da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro do Segundo Termo Aditivo**, em decorrência do reajuste de preço da **gasolina comum (item 1) e óleo diesel S-10 (item 3)** referente ao Contrato n°. 06/2018, requerido pela Contratada conforme notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único: O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base no requerimento de reajuste de preços e notas fiscais apresentadas pela Contratada, houve reequilíbrio econômico financeiro no valor da **Gasolina Comum em 3,874%** e no valor do **Óleo Diesel S-10 em 7,889%**.

Conforme o reequilíbrio acima mencionado, houve alteração no Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 06/2018, decorrente de reajustes de preços deste Termo Aditivo, conforme apresentado abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Itens do Contrato Original	Objeto	Valor do Contrato Original (R\$)	Valor do 2º Termo Aditivo (reajustado) (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor unitário Atual (R\$)
1	Gasolina Comum	4,691	4,879	3,874	5,068
3	Óleo Diesel S-10	4,086	3,696	7,889	3,987

Subcláusula Primeira: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo, o **valor total do item 1 – Gasolina Comum** **passará de R\$ 1.463.700,00** (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais) **para R\$ 1.520.400,00** (hum milhão quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais).

Subcláusula Segunda: Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo o **valor total do item 3 - Óleo Diesel S-10** **passará de R\$ 1.108.800,00** (hum milhão cento e oito mil e oitocentos reais) **para R\$ 1.196.100,00** (hum milhão cento e noventa e seis mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro de 2018, por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de nº 06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 06 de setembro de 2018.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

=====



**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

RG:

2 - _____

Nome:

CPF:

RG: